



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESTATÍSTICA

EDITAL PROPEG Nº 11/2022: PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESTATÍSTICA (TURMA 2022)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propeg), do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CCET) e da Comissão de Seleção, torna pública a abertura de Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Estatística (Turma 2022)**, em nível de especialização, e as condições de habilitação para preenchimento de **24 (vinte e quatro) vagas** ofertadas por esta Instituição Federal de Ensino Superior.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Estatística** é um curso acadêmico, multidisciplinar, de execução no período noturno e em atividade no Campus Rio Branco, compondo as atividades de ensino de pós-graduação da Ufac.

1.2 O Curso será desenvolvido em 435 (quatrocentas e trinta e cinco) horas, com um total de 27 (vinte e sete) créditos, e tempo de duração de 18 (dezoito) meses.

1.3 A Universidade Federal do Acre será a unidade formadora do Curso, responsável pelo ensino teórico e prático, acompanhamento de todas as atividades, supervisão do cumprimento dos critérios exigidos pela legislação vigente, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01, de 06/04/2018 (MEC), e a Resolução Cepex nº 11, de 12/12/1990 (Ufac).

1.4 O Curso habilitará e concederá aos concluintes o título de *Especialista em Estatística*.

2. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO

2.1 São condições básicas e indispensáveis para participação no Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estatística:

2.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou com cidadania brasileira;

2.1.2 Ser portador(a) de diploma de curso de graduação, de duração plena, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), nas distintas áreas de conhecimento, ou certidão comprobatória de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC;

2.1.3 Excepcionalmente, em caso de impedimento de apresentação do diploma de graduação na fase de inscrição, o(a) candidato(a) poderá apresentar Certificado (Atestado ou Declaração) de Conclusão de Curso ou Ata de Colação de Grau.

2.1.4 Ter disponibilidade de horário em qualquer um dos cinco dias úteis da semana, em período noturno, para participar do curso de nivelamento (online) e cursar as disciplinas obrigatórias do Curso.

2.2 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Estatística será oferecida de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados no processo estabelecido por este Edital.

2.3 O Programa ofertará o total de **24 (vinte e quatro) vagas**, sendo **18 (dezoito)** de Ampla Concorrência (AC) e **06 (seis)** vagas para Política de Ações Afirmativas (PAA), distribuídas segundo a classificação das grandes áreas de conhecimento da CAPES (Tabela 1).

Tabela 1: Distribuição de vagas por grande área de conhecimento

Áreas de Conhecimento	Vagas AC*	PAA**
1. Ciências Exatas e Tecnológicas: graduação em Estatística ou Matemática ou Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica ou Física ou Química ou Informática, ou qualquer outro curso da área.	04	01
2. Ciências Agrárias: graduação em Engenharia Florestal ou Agronomia ou Medicina Veterinária, ou qualquer outro curso da área.	05	02
3. Ciências Sociais Aplicadas: graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia, ou qualquer outro curso da área.	04	01
4. Ciências Biológicas e da Saúde: graduação em Medicina ou Enfermagem ou Nutrição ou Biologia ou Saúde Coletiva, ou qualquer outro curso da área.	05	02
TOTAL DE VAGAS	18	06

*AC: ampla concorrência

**PAA: vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas

2.4 As vagas serão preenchidas por candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados neste processo seletivo, não havendo, para o seu início, obrigatoriedade de preenchimento da totalidade das vagas oferecidas.

2.5 A reserva de vagas que tratam da Política de Ações Afirmativas (PAA) representa 20% do total, aplicada ao número de vagas de área igual ou superior a 3 (três).

2.6 Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para PAA, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.7 Para os candidatos às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD) é necessário apresentar, no ato da inscrição, atestado assinado por médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

2.8 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardo) aqueles que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.9 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidato indígenas todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional, segundo o artigo 3º, inciso I, da Lei nº 6.001/73.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas por meio eletrônico, conforme Cronograma deste Edital (Anexo I), sendo o Formulário de Inscrição disponibilizado no Anexo II, devendo a mesma ser encaminhada via e-mail para ppge.ccet@ufac.br, tendo como referência o fuso horário local (Acre).

3.2 No ato de preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo II), o candidato deverá cumprir as seguintes instruções:

3.2.1 Preencher o Formulário de Inscrição, em que deverão constar os dados de identificação do candidato e a opção pela área de concorrência que deverá ser obrigatoriamente preenchida, sob pena de não deferimento da inscrição, caso esta opção não esteja assinalada pelo candidato ou caso o candidato assinale mais de uma área;

3.2.2 Anexar cópia (frente e verso) legível, em formato PDF, do diploma de conclusão de Curso de nível Superior de duração plena, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC, devidamente registrado, ou declaração de previsão de conclusão do curso em data anterior à Matrícula Institucional;

3.2.3 Anexar cópia (frente e verso) legível do histórico do curso de graduação (em arquivo PDF);
3.2.4 Anexar cópia (frente e verso) legível do Registro Geral (RG), ou documento oficial com foto, e CPF (em arquivo PDF).

3.2.5 Nos casos de candidatos para as vagas de Políticas de Ações Afirmativas (PAA):

a) Candidatos que se autodeclararem negros ou pertencentes a população tradicional ou quilombola e candidatos indígenas deverão anexar o formulário de autodeclaração de pertencimento de grupo étnico disposto no Anexo III;

b) Pessoas com deficiência deverão declarar sua condição encaminhando, além do formulário do Anexo IV devidamente preenchido, laudo médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (DIC) ou da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devidamente assinado por médico especialista, contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e número no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico.

c) Candidatos indígenas devem anexar, além do Anexo III, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANAI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por liderança local.

3.3 Em caso de aluno concluinte de curso de graduação, o pedido de inscrição será acatado condicionalmente, devendo o candidato apresentar documentação comprobatória de conclusão do curso (emitida pela Coordenação do Curso ou por núcleo de controle acadêmico), por ocasião da matrícula institucional, sob pena de indeferimento de sua matrícula.

3.4 A ausência de qualquer documentação exigida no item 3.2 deste Edital implicará o indeferimento da inscrição.

3.5 A divulgação das listas de inscrições deferidas e indeferidas será de acordo com o Cronograma previsto neste Edital, no sítio <http://www2.ufac.br/editais/propeg>.

3.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea;

3.7 A declaração falsa ou dados incorretos constantes no Formulário de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, culminará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes desta, em qualquer época;

3.8 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato;

3.9 O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará o indeferimento da inscrição.

4. DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A Comissão de Seleção será formada por docentes pertencentes ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estatística da Universidade Federal do Acre.

4.2 A comissão será responsável pela análise das solicitações de inscrição no Processo Seletivo, pela elaboração, aplicação e correção das provas, pela publicação dos resultados e por qualquer outra análise ou processo a ser respondido durante o Processo Seletivo.

4.3 O exame de seleção ocorrerá em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, realizado por meio de um curso de nivelamento, com carga horária total de 45 (quarenta e cinco) horas, o qual será obrigatório para todos os candidatos com inscrição homologada.

4.4 O minicurso será realizado no período previsto no Cronograma deste Edital (Anexo I), na modalidade a distância, realizado por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com aulas gravadas disponibilizadas a cada semana;

4.4.1 Os candidatos com as inscrições deferidas estarão automaticamente matriculados no Curso de Nivelamento;

4.4.2 Durante o minicurso, serão abordadas 04 (quatro) unidades, dispostas da seguinte forma: Unidade 1: Estudo das funções elementares; Unidade 2: Estatística Descritiva; Unidade 3: Limites, derivadas e suas aplicações; Unidade 4: Integral e suas aplicações;

- 4.4.3** Cada prova terá valor igual a 10,0 (dez) pontos, e constará de 15 questões objetivas e 5 subjetivas. A Nota Final (NF) do candidato será a média aritmética simples destas 4 provas;
- 4.5** Será considerado aprovado no minicurso o candidato que obtiver NF maior ou igual a 5,0 (cinco) pontos e frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), para quem será fornecido certificado de Curso de Extensão pelo órgão competente da Ufac.
- 4.6** As vagas serão distribuídas de acordo com as notas dos candidatos e a área escolhida pelos mesmos, tendo prioridade os candidatos aprovados que obtiverem maior valor na NF;
- 4.7** A concorrência se dará pela área de graduação do candidato, dispostas na Tabela 1, e em caso de empate da NF dentro de uma mesma área, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- 1º Maior média aritmética simples obtida pelas notas das disciplinas que constam no histórico escolar da graduação;
 - 2º Menor desvio padrão de suas notas do histórico com relação a sua média.
- 4.8** As regras de funcionamento e execução do Curso de Nivelamento serão divulgadas por ocasião da publicação do Resultado Final e Homologação das inscrições.
- 4.9** Em caso de determinada área não preencher todas as vagas, estas serão distribuídas para os candidatos que obtiverem maior NF entre todos os candidatos aprovados e ainda não classificados.

5. DO RESULTADO

- 5.1** Caberá recurso em todas as etapas do Processo Seletivo, obedecendo aos prazos e horários estabelecidos no Cronograma (Anexo I).
- 5.2** A interposição de recursos deverá ser enviada para o e-mail ppge.ccet@ufac.br.
- 5.3** O Recurso deverá ser individual, sendo de forma clara e objetiva, devidamente assinado, conter a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e sua justificativa deverá estar devidamente fundamentada, conforme modelo disposto no Anexo V.
- 5.4** Cada recurso deverá estritamente contrapor o conteúdo do parecer do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou de documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.
- 5.5** Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado, apresentado fora do prazo e/ou não subscrito pelo próprio candidato.
- 5.6** É vedado o pedido de revisão de recursos ou recurso de recursos.
- 5.7** Não serão analisados recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção ou recursos referentes às etapas anteriores ou encaminhados fora do prazo (intempestivos).
- 5.8** É vedado a(o) candidato o acesso às provas dos candidatos concorrentes.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1** A matrícula dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo é obrigatória, e será efetuada em dois níveis: **Primeiro Nível – Institucional**, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca); e, **Segundo Nível – Curricular**, na Secretaria do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estatística, localizada no CCET, de acordo com o Cronograma.
- 6.2** Para efetivação da **Matrícula Institucional**, junto ao Nurca, será exigido do candidato aprovado os seguintes documentos, quando cópia, acompanhado do original para conferência no ato da matrícula:
- Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de duração plena, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC; ou certidão comprobatória de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC;
 - CPF e RG;
 - Título de eleitor e comprovante de participação no último processo eleitoral ou Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral;
 - Comprovante de quitação de serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
 - Comprovante de residência ou Declaração de Endereço.

6.3 Para efetivação da **Matrícula Curricular**, junto à Secretaria do Curso, será exigido do candidato aprovado os seguintes documentos, quando cópia acompanhado do original para conferência no ato da matrícula;

- a) Comprovante de matrícula institucional emitido pelo Nurca;
- b) Requerimento de Matrícula Curricular preenchido e assinado (Anexo VI deste Edital);
- c) Diploma de graduação reconhecido pelo MEC;
- d) RG e CPF;
- e) Comprovante de residência;
- f) Termo de Compromisso (Anexo VII).

6.4 O não comparecimento para as matrículas ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos implicará a perda da vaga e na convocação de classificados em Lista de Espera.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ao inscrever-se para o Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital e da Ufac.

7.2 É de responsabilidade do candidato: informar-se sobre dia, horário, local de realização e publicações de todas as etapas do Processo Seletivo.

7.3 O Edital estará disponível no mural do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas e no sítio da <http://www2.ufac.br/editais/propeg>.

7.4 A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa. Tal efetivação deverá ser realizada pelo candidato aprovado, de acordo com o cronograma deste edital.

7.5 O fornecimento de informações e de documentação falsa ou inexatas pelo candidato constitui crime e implica tanto as medidas legais cabíveis quanto a desclassificação e exclusão do Processo Seletivo, ou do Curso, no que couber.

7.6 A documentação apresentada pelo candidatos não selecionados ficará disponível na Secretaria do Curso por até 30 (trinta) dias após a homologação e divulgação do Resultado Final. Findo esse prazo, a documentação será encaminhada para reciclagem.

7.7 O candidato só terá direito a concorrer à área indicada na ficha de inscrição, não sendo permitido remanejamento ao término do período ou durante o certame.

7.8 Os candidatos negros, indígenas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas PAA e às vagas destinadas à ampla concorrência, na mesma área, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

7.9 Os candidatos negros, indígenas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, sendo a vaga PAA preenchida pelo candidato posteriormente classificado.

7.10 Caso as vagas PAA não sejam preenchidas, elas serão redirecionadas à ampla concorrência na mesma área correspondente.

7.11 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser modificado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da comissão de seleção, seja por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada.

7.12 Casos omissos deste edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Rio Branco, Acre, 10 de maio de 2022.

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Original assinado

Prof. Dr. Djair Durand Ramalho Frade
Presidente da Comissão de Seleção
Original assinado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESTATÍSTICA

EDITAL PROPEG Nº 11/2022 – ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
10/05/2022	Até às 18h	www2.ufac.br/editais/propeg	Publicação do Edital de Seleção
11 a 30/05/2022	Até às 23h59min (horário do Acre)	E-mail: ppge.ccet@ufac.br	Inscrição exclusivamente por e-mail
01/06/2022	Até às 18h	www2.ufac.br/editais/propeg	Resultado Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas
02 a 03/06/2022	Até às 23h59min (horário do Acre)	E-mail: ppge.ccet@ufac.br	Prazo para interposição de recurso das Inscrições
07/06/2022	Até às 18h	www2.ufac.br/editais/propeg	Resultado Final e homologação das inscrições
09/06 a 11/07/2022		Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle	Curso de Nivelamento (Minicurso)
15/07/2022	Até às 18h	www2.ufac.br/editais/propeg	Resultado Preliminar e Classificação do Minicurso
18 a 19/07/2022	Até às 23h59min (horário do Acre)	E-mail: ppge.ccet@ufac.br	Prazo para interposição de recurso da Classificação do Minicurso
21/07/2022	Até às 18h	www2.ufac.br/editais/propeg	Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo
25 a 28/07/2022	08h às 12h e 14h às 17h	Nurca – Campus Rio Branco	Matrícula Institucional
29/07 a 02/08/2022	09h às 12h e 14h às 17h	CCET – Bloco Ministro Mario David Andreazza – Campus Rio Branco	Matrícula Curricular
04/08/2022	Até às 18h	www2.ufac.br/editais/propeg	Divulgação e/ou Convocação da Lista de Espera
A ser definida	19h às 22h	Laboratório de Estatística – Bloco Jersey Nazareno – Campus Rio Branco	Início das aulas

Rio Branco/AC, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESTATÍSTICA

EDITAL PROPEG Nº 11/2022 – ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

I – Identificação		
Nome do(a) candidato(a):		
Curso:		IES Tituladora:
Data de Nascimento:	Cidade:	Estado:
Sexo: () Mas. () Fem.	RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	E-mail:	
Telefone:	Celular:	
Endereço Residencial:		
CEP:	Bairro:	Cidade:
II – Área de Concentração (Indique apenas uma)		
() Ciências Exatas e Tecnológicas	() Ciências Agrárias	
() Ciências Sociais Aplicadas	() Ciências Biológicas e da Saúde	
III – Informações Especiais		
a) Necessita de atendimento especial? () Sim () Não Caso afirmativo, especificar qual e anexar laudo médico para comprovação		
b) Concorre às vagas destinadas a Políticas de Ações Afirmativas? () Sim () Não Caso afirmativo, anexar documento comprobatório conforme solicitado no presente Edital.		

Venho requerer inscrição no Processo de Seleção ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estatística. Estou ciente e concordo com as normas do Edital Propeg nº 11/2022 que rege o Processo Seletivo.

Rio Branco/AC, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESTATÍSTICA**

EDITAL PROPEG Nº 11/2022 – ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
PARA CANDIDATOS NEGROS, DE PERTENCIMENTO A POPULAÇÃO
TRADICIONAL, QUILOMBOLA OU INDÍGENAS**

Eu, _____, nascido em __/__/____, natural de _____ (*cidade, estado, país*), portador do RG _____ (*número, emissor e UF*) e do CPF ____-____-____-____, residente e domiciliado no endereço _____ (*endereço completo com CEP, Cidade e Estado*), estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me _____ (*negro(a), pertencente à população tradicional/quilombola ou indígena*). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de vagas destinadas à Políticas de Ações Afirmativas (PAA) do Edital do Curso de Especialização em Estatística – PPGE, da Universidade Federal do Acre – Ufac para o ano 2022.

Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações aqui prestadas, e que, em caso de serem falsas essas informações, poderei arcar com as sanções administrativas e legais por falsidade ideológica, prevista neste Edital e no Código Penal [1].

Rio Branco/AC, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

[1] O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESTATÍSTICA**

EDITAL PROPEG Nº 11/2022 – ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____, nascido em __/__/____, natural de _____ (*cidade, estado, país*), portador do RG _____ (*número, emissor e UF*) e do CPF _____._____._____-____, residente e domiciliado no endereço _____ (*endereço completo com CEP, Cidade e Estado*), estou ciente e concordo com as regras do Edital e informo a(s) seguinte(s) deficiências _____
_____. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de vagas destinadas à Políticas de Ações Afirmativas (PAA) do Edital do Curso de Especialização em Estatística – PPGE, da Universidade Federal do Acre – Ufac para o ano 2022.

Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações aqui prestadas, e que, em caso de serem falsas essas informações, poderei arcar com as sanções administrativas e legais por falsidade ideológica, prevista neste Edital e no Código Penal [1].

Rio Branco/AC, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

[1] O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESTATÍSTICA**

EDITAL PROPEG Nº 11/2022 – ANEXO V

INSTRUÇÕES E MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso Edital Propeg Nº 11/2022

Razões do recurso: _____

Argumentação: _____

Nome Completo do(a) Candidato(a): _____

Documento de Identificação: _____

Rio Branco/AC, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: O recurso deve ser assinado, escaneado e enviado como anexo para o e-mail ppge.ccet@ufac.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESTATÍSTICA

EDITAL PROPEG Nº 11/2022 – ANEXO VI

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA CURRICULAR

I- Identificação:		
Nome do(a) candidato(a):		
Data de Nascimento: ____/____/____	Cidade:	Estado:
Sexo: () M () F	Estado civil:	Cor:
Nº de identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:	E-mail:	
Telefone:	Celular:	
Endereço Residencial:		
CEP:	Bairro:	Cidade:

Vem requerer matrícula no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estatística. Para tanto, anexa a documentação solicitada:

- () Cópia do Comprovante de Matrícula Institucional emitido pelo Nurca;
- () Cópia do diploma de graduação registrado pelo MEC;
- () Cópia de CPF e RG;
- () Cópia do comprovante de residência;
- () Termo de Compromisso (Anexo VII);

Estando ciente das normas deste Curso, assina o presente requerimento.

Rio Branco/AC, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESTATÍSTICA**

EDITAL PROPEG Nº 11/2022 – ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estatística, da Universidade Federal do Acre – Ufac, no Processo Seletivo de acordo com o Edital Propeg nº 11/2022, assumo o compromisso de participar integralmente de todas as atividades deste curso durante o período de sua realização.

Rio Branco/AC, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)